



Macaé – RJ, 27 de abril de 2023

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 001 encaminhado por e-mail através da empresa **R. R. F GUIMARÃES**, referente ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos.

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 25.12 do instrumento convocatório, limita-se a eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente edital.

Questionamento 1:

“Será desclassificada taxa administrativa negativa ex. - 1,00%?”

Resposta:

Não será desclassificada a empresa que ofertar lance com taxa de administração negativa.

Questionamento 2:

“Será aceito envio de envelope?”

Resposta:

Sim, será aceito o envio de envelopes desde que os mesmos sejam entregues a Comissão Pregoeira, antes do horário previsto para início do certame, ou dentro do limite estipulado no subitem 7.2 do edital.

Ademais, informo que deverá ser encaminhado conforme solicitado no instrumento convocatório, ou seja, contendo 03 envelopes (A, B e C), haja vista que, consta declaração a ser apresentada no envelope A (Credenciamento), que não apresentados impedem a licitante participar das fases subsequentes.



- Registra-se.
- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 001, no Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.

Atenciosamente.

Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro
Mat. 5691-0

De Acordo,

Isabela Ferreira Santos

Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 / Mat. 6028-3